autora ao pagamento de honorários advocatícios, em favor do(s) advogado(s) dos réus, no importe de 10% dobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, nos termos do §4º do art 791-A da CLT, por se tratar de beneficiária da justiça gratuita, vencidos os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Taísa Maria Macena de Lima, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Antônio Gomes de Vasconcelos, Antônio Neves de Freitas e Juiz Cléber Lúcio de Almeida, que isentavam a autora do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, por ser beneficiária da justiça gratuita. Custas processuais pela autora, no importe de R$223,20, calculadas sobre o valor da causa (R$11.160,34), isenta.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de outubro de 2022.

PATRICIA RUBATINO DE OLIVEIRA

Ata

PUBLICAÇÃO ATA No. 08/2022 - 2ª SDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)

Ata nº 08/2022 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI), realizada na forma da resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 25, 26 e 29.08.2022, iniciada às 00h00 do dia 25 de agosto de 2022 e encerrada às 24h00 do dia 29 de agosto de 2022. Sessão Híbrida: dia 1º.09.2022, pelo sistema de teleconferência, iniciada às 14h (catorze horas) e encerrada às 14h45 (catorze horas e quarenta e cinco minutos).

Composição da 2ª SDI em consonância com o disposto no art. 54 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte dos julgamentos: Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage (Presidente), Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Taísa Maria Macena de Lima (Telepresencial), Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rodrigo Ribeiro Bueno, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Antônio Neves de Freitas, André Schmidt de Brito; Juízes Maria Cristina Diniz Caixeta, Flávio Vilson da Silva Barbosa (Virtual), Marco Túlio Machado Santos e Paulo Emílio Vilhena da Sillva.

Férias: Exmos. Desembargadores Paulo Chaves Corrêa Filho (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, no período de 25.07 a 02.09.2022), Taísa Maria Macena de Lima (substitundo-a o Exmo. Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva, no período de 28.06 a 26.08.2022), Lucas Vanucci Lins (subtituindo-o o Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos, no período de 08.08 a 07.10.2022) e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (substituindo-o Exmo. Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva, no período de 07.08 a 06.09.2022).

Vinculados: Exmos. Desembargadores Rosemary de Oliveira Pires Afonso (passou a compor cargo de direção, conforme art. 87 do R. I. deste Egrégio Regional) e José Marlon de Freitas (passou a compor a SDC, conforme parágrafo único do artigo 9º do R.I. deste Eg. Regional).

Declaração de impedimento: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, processo nº 0010006-91.2022.5.03.0000 AR.

Participação do Ministério Público do Trabalho Procuradora Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Fernanda Amaral Netto

Utilizando a Plataforma Zoom Vídeo Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) do Egrégio TRT da 3a Região, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 07/2022, aprovada por unanimidade.

Processos PJE julgados:

0010006-91.2022.5.03.0000	AR: Improcedente
0010048-43.2022.5.03.0000	AR: Improcedente
0010118-60.2022.5.03.0000	AR: Procedente
0010160-12.2022.5.03.0000	AR: Extinto
0010229-44.2022.5.03.0000	AR: Procedente
0010270-11.2022.5.03.0000	AR: Procedente
0010324-74.2022.5.03.0000	AgR: Negou provimento ao Recurso
0010986-72.2021.5.03.0000	AR: Procedente
0011775-71.2021.5.03.0000	AR: Improcedente
0011798-17.2021.5.03.0000	AR: Improcedente

Julgamento Adiado:
0011248-22.2021.5.03.0000 AgR

Processos Retirados de Pauta:

0011210-78.2019.5.03.0000	AR
0011718-87.2020.5.03.0000	AR
0011767-65.2019.5.03.0000	AR
0011814-39.2019.5.03.0000	AR
0011980-71.2019.5.03.0000	AR
0012059-50.2019.5.03.0000	AR

Embargos de Declaração julgados:

0010049-33.2019.5.03.0000	ED: Negou-lhes provimento
0010876-73.2021.5.03.0000	ED: Negou-lhes provimento
0011306-25.2021.5.03.0000	ED: Deu-lhes provimento

Sustentação oral:

Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (0011248-22.2021.5.03.0000 AgR)
Vinícius Costa Dias (0011718-87.2020.5.03.0000 AR)

Inscreveram-se para sustentação oral:

Graziela Fernandes das Neves (0011210-78.2019.5.03.0000 AR, 0011767-65.2019.5.03.0000 AR, 0011814-39.2019.5.03.0000 AR, 0011980-71.2019.5.03.0000 AR e 0012059-50.2019.5.03.0000 AR)

Beatriz Fernandes Ribeiro (0011210-78.2019.5.03.0000 AR, 0011767-65.2019.5.03.0000 AR, 0011814-39.2019.5.03.0000 AR, 0011980-71.2019.5.03.0000 AR e 0012059-50.2019.5.03.0000 AR)

Redigirá o v. acórdão do processo nº 0010006-91.2022.5.03.0000 AR o Exmo.
Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Juntará voto vencido no processo nº 0010006-91.2022.5.03.0000 AR o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas (Relator).

REGISTROS

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima registrou votos de congratulações a Exma. Desembargadora Lucilde DAjuda Lyra de Almeida, que lançará o livro A Parideira, no dia 03/09, externando sua alegria pela obra da colega.

O Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, Presidente, parabenizou os Exmos. Desembargador Vice-Corregedor Manoel Barbosa da Silva e Juiz Marco Túlio Machado Santos, aniversariantes do mês de setembro, desejando-lhes saúde, alegrias e sucesso.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes convocados, bem como a douta representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Lutiana Nacur Lorentz.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Desembargador Presidente da 2ª SDI do Tribunal Regional da 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0011884-51.2022.5.03.0000

Relator	Rodrigo Ribeiro Bueno
AUTOR	VILMAR GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO	TIAGO MACEDO ROCHA(OAB: 107604/MG)
RÉU	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
RÉU	B & R TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):
- VILMAR GONCALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica V.Sa Autor intimado a tomar ciência da decisão de ID: b6d8f03 proferida nos autos.

"Vistos, etc.
Diante da comprovação agora do estado de hipossuficiência em razão da percepção de salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 790, §3º, da CLT, conforme informação colhida nos documentos de fls. 833/846 de que o autor recebe benefício previdenciário de auxílio-doença no valor de R$1.212,00, faz ele *jus* ao benefício de gratuidade da justiça, até mesmo porque não há prova nos autos de que ele esteja atualmente auferindo remuneração superior aos 40% do valor do benefício máximo do INSS, o que é suficiente para comprovação da sua insuficiência de recursos para assumir os custos do processo sem prejuízo para o seu sustento e o de sua família, cumprindo-se também a exigência do §4º do art. 790 da CLT.
Portanto, defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita, ficando dispensado do depósito previsto no art. 836 da CLT.
Procuração com poderes específicos para o ajuizamento da ação rescisória (OJ 151 da SDI-II do TST) colacionada à fl. 19.
Regular a petição inicial, admite-se a ação rescisória.
Determino a citação das rés, via postal com AR (Aviso de Recebimento), nos endereços indicados na petição inicial, para os termos da presente ação, devendo apresentar contestação, querendo, no prazo de 15 dias.
P.I.
BELO HORIZONTE/MG, 18 de outubro de 2022.

Rodrigo Ribeiro Bueno
Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 19 de outubro de 2022.

NILCE APOLINARIA DOS SANTOS

Processo Nº AR-0011466-50.2021.5.03.0000

Relator	Paulo Chaves Correa Filho